



REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS - CAI

Requeiro a Vossa Senhoria autorização para Corte de Árvores Isoladas – CAI.

INFORMAÇÕES DO INTERESSADO	
Responsável Legal / Razão Social:	
CPF/CNPJ:	
Representante Legal (se for o caso):	
CPF:	
Telefone para contato preferencial:	
Telefone para contato 2:	
Endereço para correspondência: (acompanhado do CEP)	
Endereço eletrônico obrigatório: (informamos que as correspondências oficiais são encaminhadas preferencialmente por e-mail)	
Nº de Inscrição do Projeto CAI no SINAFLOR:	
Necessidade de Autorização de CAI	() Árvore(s) localizadas em área de preservação permanente - APP ou Reserva Legal - RL Justificativa:
	() Necessidade de transporte da matéria prima florestal proveniente do corte de árvores isoladas (Dispensado do pagamento de preço público considerando tratar-se de casos de comunicação conforme Decreto Distrital nº 39.469/2018).

CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

REQUERIMENTO	Conforme modelo fornecido pelo órgão ambiental.
DOCUMENTOS PESSOAIS	Documentos pessoais do requerente e/ou procuração, se for o caso.
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Registro fotográfico das árvores.
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	Com data e assinatura conforme época da solicitação da autorização.
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL	Comprovante de depósito da compensação florestal devida ao FUNAM, se for o caso.
LAUDO TÉCNICO	Para os casos de espécies tombadas.

INFORMAÇÕES:

- O requerimento somente será analisado se acompanhado de todos os documentos necessários à análise do pleito, conforme relação específica confirmada por este check-list e depois de verificado o pagamento da taxa de análise conforme Decreto nº 36.992/2015, resguardando o direito de o BRASÍLIA AMBIENTAL solicitar outros documentos, posteriormente, além daqueles pré-estabelecidos, quando necessário à melhor fundamentação da análise.
- O requerimento impetrado no BRASÍLIA AMBIENTAL deverá ser igualmente entregue no sistema SINAFLOR (<https://www.ibama.gov.br/flora-e-madeira/sinaflor>)

PARA EMISSÃO DO BOLETO DE PREÇO PÚBLICO

(Para pagamento do preço público conforme Decreto Distrital nº 36.992/2015 - Anexo V, Tabela 5)

Observação: O pagamento somente é obrigatório para os casos de corte de árvores localizadas no interior de Áreas de Preservação Permanente (APP) ou Reserva Legal.

Descrição da Atividade	Preço a ser pago pelo serviço	
	Autorização para corte de árvores isoladas - CAI	Até 20 árvores
De 20 a 50 árvores		R\$ 120,00
Acima de 50 árvores		R\$ 240,00

INFORMAÇÕES DO PROJETO

Latitude	Longitude	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Diâmetro - DAP (m)	Fator de forma	Altura (m)	Volume m ³	Volume total por espécie (m ³)*
Total					-	-	-		

Legenda:

m = metro;

m³ = metro cúbico;

* preencher o volume total por espécie na última linha (referente a última tora) de cada espécie;

Volume Total = somatório dos volumes da coluna 7

ASSINATURA E PROTOCOLO

Interessado/Representante Legal/Procurador:

“Declaro para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas, bem como declaro da ciência da possibilidade de cumprimento de compensação florestal, nos termos do Decreto 39.469/2018 e suas alterações. Declaro, ainda, estar ciente de que os procedimentos de CAI, para casos específicos, devem ser requeridos junto ao **Sistema SINAFLO**R e que a ausência de projeto cadastrado naquele Sistema poderá ensejar em indeferimento ou arquivamento da solicitação.”

(assinatura)